



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017)**, de acordo com os autos do protocolo nº 826/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a execução/vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses, e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, Inciso II c/c artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1. O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e seu Parágrafo Segundo, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas - 02 (dois) meses:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|--------|-------|--|-----------------------|--------------------|
| 2 | 1,00 | SERV. | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE 12/07/2019 à 12/09/2019 | R\$ 230,99 | R\$ 230,99 |
| TOTAL | | | | | R\$ 230,99 |



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 2 de 11

| VEÍCULO | CASCO % DA FIPE | FRANQUIA DE CASCO R\$ | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | CORPORAIS A TERCEIROS | ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H. | DANOS MORAIS | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | QUEBRA DE VIDROS |
|--|-----------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|--|--------------|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH216 5619, 12/07/2019 a 12/09/2019 | 110 % | 14.751,03 | 200.000,00 | 300.000,00 | 60.000,00 | 20.000,00 | SIM KM ILIMITADO TAXI ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS | COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES |

CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R\$ 6.054,94 (seis mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência até **12/09/2019**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Segundo: O item 02 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira terá o prazo de execução até **12/09/2019.**”

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **110/2017-PMQC.**

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 3 de 11

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018)**, de acordo com os autos do protocolo nº 826/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a execução/vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, Inciso II c/c artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1. O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Quinta, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|--------|-------|---|--------------------|---------------------|
| 1 | 1,00 | SERV | STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT | R\$ 457,50 | R\$ 457,50 |
| 2 | 1,00 | SERV. | JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BGG 3297 chassi 988675126hkh16190 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00 |
| 3 | 1,00 | SERV. | VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0 | R\$ 245,30 | R\$ 245,30 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.752,80 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 4 de 11

| LOTE 01 | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------|-------|--|-----------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|---------------|--|--------------------------------------|-------------------------|
| ÍTEM | QTDE. | UNID | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| | | | VEÍCULO | CASCO % DA FIPE | FRANQUIA DE CASCO | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS | ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H. | DANOS MORAIS | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | QUEBRA DE VIDROS | PERÍODO DE VIGÊNCIA |
| 1 | 1 | Serv. | STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT | 100% | R\$ 6.353,64 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 20.000,00 | SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS | SIM RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS | 12/07/2019 à 12/09/2019 |
| 2 | 1 | Serv | JEEP COMPAS / LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh1 6190 | 100% | R\$ 16.018,65 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 20.000,00 | SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS | SIM RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS | 12/07/2019 à 12/09/2019 |

| ÍTEM | QTDE. | UNID | VEÍCULO | CASCO % DA FIPE | FRANQUIA NORMAL | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS | ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H. | DANOS MORAIS | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | QUEBRA DE VIDROS | PERÍODO DE VIGÊNCIA |
|------|-------|-------|---|-----------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|--|---------------|--|---|-------------------------|
| 3 | 01 | Serv. | VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0 | 100% | FRANQUIA NORMAL | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 20.000,00 | SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS | COMPLETOS FARÓIS LANTERNAS RETROVISORES | 12/07/2019 à 12/09/2019 |

CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R\$ 13.438,16 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência **até 12/09/2019**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.”

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **023/2018-PMQC**.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 5 de 11

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 6 de 11

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 826/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar a execução / vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.**

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, Inciso II c/c artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1. Os §§ 2º e 3º da cláusula primeira, o §1º da cláusula segunda e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos Veículos segurados:

| Marca/Modelo | Placas | Ano/Mod. | Chassi | Renavam |
|---------------------------------|----------|-----------|-------------------|---------------|
| Fiat/Ducato Amb MC TCA/Amb. | AZE-4663 | 2014/2015 | 93W245G24F2143535 | 10.311.755-36 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AVH-5238 | 2012/2013 | 9BD15822AD6703578 | 46.297.476-6 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AVH-5240 | 2012/2013 | 9BD15822AD6703527 | 46.297.595-9 |
| Ford/Fiesta 1.0 Flex | AVH-9855 | 2012/2013 | 9BFZF55A5D8344067 | 46.362.214-6 |
| VW/Micro Ônibus 8.120 | AQG-1108 | 2008/2008 | 9BWP452R58R835987 | 97.257.501-4 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AVF-2986 | 2012/2013 | 9BD15822AD6702328 | 45.947.411-1 |
| Scânia/Ônibus K 113 CL | BYF-8029 | 1990/1990 | 9BSKC4X2BL3458821 | 43.111.173-1 |
| Fiat/Dobló Cargo 1.3 - Amb. | AKR-4684 | 2002/2002 | 9BD22315822003017 | 79.733.352-5 |
| Fiat/Ducato Furgão 2.8 - Amb. | AMT-7501 | 2005/2005 | 93W231F1151022781 | 85.501.566-7 |
| Peugeot/Boxer Furgão - Amb | APV-7486 | 2007/2008 | 936ZCPMNB82023897 | 95.688.993-0 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 7 de 11

| | | | | |
|--|------------|-----------|-------------------|---------------|
| Fiat/Ducato T A - 2.8 | AOC-8840 | 2009/2009 | 93W245H3392044708 | 16.893.505-8 |
| MB/Ônibus LO 812 | ARK-2656 | 2009/2009 | 9BM6882729B652200 | 14.859.324-0 |
| Iveco/Fiat M Ônibus City Class | ARK-0864 | 2009/2009 | 93ZL68B0198408862 | 14.832.444-4 |
| VW/Ônibus 15.190 EOD Escolar | AWE-0236 | 2012/2013 | 9532E82W0DR302864 | 49.336.538-9 |
| Volvo/Ônibus B 58 | BTR-8226 | 1986/1986 | 9BD58ED10HE393227 | 38.693.549-1 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AXZ-5147 | 2013/2013 | 9BD15822AD6894783 | 99.313.673-7 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AXZ-5161 | 2013/2013 | 9BD15822AD6894794 | 99.313.419-0 |
| VW/Ônibus 15.190 | AXF-9396 | 2012/2013 | 9532E82W2DR308360 | 55.826.649-5 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AXT-8699 | 2013/2013 | 9BD15822AD6893366 | 59.570.644-4 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AXT-8837 | 2013/2013 | 9BD15822AD6894787 | 59.570.336-4 |
| M. Benz / Ônibus MPolo | AJB-8242 | 1999/1999 | 9BM382073XB205959 | 730261271 |
| Fiat/Palio 1.0 Fire Flex | AYO-9588 | 2014/2015 | 9BD17122LF5954343 | 0108.514335-7 |
| Fiat/Doblo Cargo 1.4 Flex Amb. | AZB - 0489 | 2014/2015 | 9BD223153F2039409 | 0102.642553-8 |
| VW/Ônibus INDUSCAR FOZ U | ARB-3084 | 2008/2009 | 9BWDA52RX9R908090 | 0012.799537-4 |
| FIAT/Ducato Marticar 16 | BAI-3540 | 2015/2016 | 93W245H3RG2156296 | 0107.903113-5 |
| CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ | QNT-1013 | 2017/2018 | 9BGJC7520JB216338 | 01140495744 |
| PAS/MICROONIB, I/M. BENZ SPRINTER MARTM4. | BCC-9173 | 2017/2018 | 8AC906633JE148338 | 01150172239 |
| CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD / CARGO 2629 6X4 M | BCG-7276 | 2018/2019 | 9BFZEANE7KBS70827 | 01157586195 |
| FIAT/STRADA CD HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 3P | BCP-7899 | 2018/2019 | 9BD57834FKY271356 | 01172376104 |

Parágrafo Terceiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

| Placas | Cobertura básica do Casco | Danos Morais | DMT | DCT | APP/DMH | Franquia | Vidros, faróis, lanternas e retrovisores | Assist. 24 hrs. | Custo individual por veículo (R\$) |
|----------|---------------------------|--------------|------------|------------|-----------|----------|--|-----------------|------------------------------------|
| AZE-4663 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 7.577,58 | Completo | S/ Limite km | 1.225,74 |
| AVH-5238 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 2.558,00 | Completo | S/ Limite km | 532,74 |
| AVH-5240 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 2.558,00 | Completo | S/ Limite km | 532,74 |
| AVH-9855 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 149,26 |
| AQG-1108 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 215,15 |
| AVF-2986 | N | N | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 127,41 |
| BYF-8029 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 289,44 |
| AKR-4684 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | 3.753,00 | Completo | S/ Limite km | 387,66 |
| AMT-7501 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | 5.542,00 | Completo | S/ Limite km | 690,04 |
| APV-7486 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | 5.123,00 | Completo | S/ Limite km | 1.210,36 |
| AOC-8840 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 5.542,00 | Completo | S/ Limite km | 1.134,68 |
| ARK-2656 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 299,05 |
| ARK-0864 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 299,05 |
| AWE-0236 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 289,44 |
| BTR-8226 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 289,44 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 8 de 11

| | | | | | | | | | |
|--------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|----------|--------------|------------------|
| AXZ-5147 | N | N | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 127,41 |
| AXZ-5161 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 2.558,00 | Completo | S/ Limite km | 546,20 |
| AXF-9396 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 km | 289,44 |
| AXT-8699 | N | N | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 127,41 |
| AXT-8837 | N | N | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 127,41 |
| AJB-8242 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 km | 289,44 |
| AYO-9588 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 149,26 |
| AZB - 0489 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 3.753,00 | Completo | S/ Limite km | 836,85 |
| ARB-3084 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 1000 km | 317,75 |
| BAI-3540 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 8.354,97 | Completo | S/ Limite Km | 1.323,28 |
| QNT - 1013 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 7.163,20 | Completo | S/ Limite KM | 436,26 |
| BCC - 9173 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 15.209,60 | Completo | S/ Limite km | 567,46 |
| BCG - 7276 | - | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | - | - | - | - | 100,96 |
| BCP-7899 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 1.383,04 | Completo | S/ Limite km | 394,45 |
| TOTAL | | | | | | | | | 13.305,78 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 134.656,95 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência até **12/09/2019**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93."

CLÁUSULA II - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 9 de 11

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 54/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|--|------------------------------------|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2019 | |
| NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 71/2019 | |
| Contratada: GLOBAL ONIBUS LTDA - ME | CNPJ/MF: 14.167.243/0001-23 |
| Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLETA DE ESTOFAMENTO DE MICRO ONIBUS PLACA AQG-1108. | |
| Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) | |
| Data da Assinatura: 11 de julho de 2019 | |
| Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná. | |

Quarto Centenário, 11 de julho de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 10 de 11

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 55/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|--|------------------------------------|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2019 | |
| NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 72/2019 | |
| Contratada: CARDOSO & STRALIOTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME | CNPJ/MF: 10.176.093/0001-63 |
| Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PADRÃO MERCOSUL).. | |
| Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) | |
| Data da Assinatura: 12 de julho de 2019 | |
| Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná. | |

Quarto Centenário, 12 de julho de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0271

Quarto Centenário Sexta-Feira, 12/07/2019
Página 11 de 11

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda